

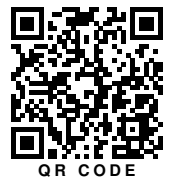


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 25 de maio de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5213

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 591/2022)	2
DECRETO (Nº 592/2022)	3
DECRETO (Nº 593/2022)	4
DECRETO (Nº 596/2022)	5
DECRETO (Nº 597/2022)	6
DECRETO (Nº 598/2022)	7
DECRETO (Nº 599/2022)	8
DECRETO (Nº 600/2022)	9
DECRETO (Nº 601/2022)	10
DECRETO (Nº 602/2022)	11
DECRETO (Nº 603/2022)	12
DECRETO (Nº 604/2022)	13
DECRETO (Nº 606/2022)	14
DECRETO (Nº 607/2022)	15
DECRETO (Nº 608/2022)	16
DECRETO (Nº 610/2022)	17
DECRETO (Nº 615/2022)	18
LEI (Nº 1246/2022)	19
PORTARIA (Nº 013/2022)	21
PORTARIA (Nº 026/2022)	24
PORTARIA (Nº 027/2022)	25
PORTARIA (Nº 028/2022)	26
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 591/2022)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 591/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "I" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 5759/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado na Av. Rocha, s/n, nº métrico 00419, Chácaras de Palmares, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 04.01.093.00344.001, correspondente a 265,91m² de um total de 2.331,30m² de área territorial, pertencente a Sra. Maria da Conceição Nunes Batista, CPF/MF: 509.995.325-53.

Parágrafo Único - A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste artigo destina-se a construção de uma nova praça pública no local.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2022.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 592/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 592/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "m" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 5758/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Juracy de Brito, nº 00112, quadra 02, lote 16, Loteamento Chácaras de Palmares, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 04.01.114.00485.001, com 327,70 m² de área territorial, pertencente ao Sr. José Carlos Morais dos Santos, CPF/MF: 831.180.125-87.

Parágrafo Único. A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste artigo destina-se a construção de uma casa de bombamento de água – equipamento público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 593/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 593/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea “m” do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 5757/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Maria Bonita, S/N, nº métrico 00132, Cia II, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.04.091.00115.001, com 343,28 m² de área territorial, pertencente ao Sr. Nilson Carlos Santos Soares, CPF/MF: 949.521.595-15.

Parágrafo Único - A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste artigo destina-se a construção de um novo Edifício Público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2022.

DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 596/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 596/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2022**, a Senhora **DIANATAN SILVA NASCIMENTO** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 597/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 597/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de abril de 2022** o Senhor, **JOEL LISBOA DA SILVA** do cargo de Provimento Temporário de **Assessor Administrativo I, Símbolo DAS-4**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 598/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 598/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2022**, o Senhor **JOEL LISBOA DA SILVA** para o cargo de Provimento Temporário de **Assessor Técnico, Símbolo DAS-3A**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 599/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 599/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2022**, a Senhora **LUCIMEIRE LIMA MACIEL** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 600/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 600/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 30 de abril de 2022, a Senhora **LUDNEA RODRIGUES CERQUEIRA DE JESUS**, do cargo de Provimento Temporário de Superintendente de Administração de Desenvolvimento Social e da Cidadania, Símbolo DAS-1 da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 601/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 601/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **02 de maio de 2022**, o Senhor **LEONARDO REIS CARDOSO**, **Símbolo DAS-1** para o cargo de Provedor Temporário de **Superintendente de Administração de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, **Símbolo DAS-1**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 602/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº602/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 30 de abril de 2022**, o Senhor **MARCIO CASTRO DE JESUS**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 603/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 603/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2022**, o Senhor **MARCIO CASTRO DE JESUS** para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente Técnico, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 604/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 604/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2022**, a Senhora **EVA DA SILVA** para o cargo de Provimento Temporário de **Assessor Técnico, Símbolo DAS-3A**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 606/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 606/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **02 de maio de 2022**, o Senhor **JARDILINO DA CUNHA SILVA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 607/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 607/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2022**, o Senhor **PEDRO OLIVEIRA MATEUS** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 608/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº608/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **02 de maio de 2022**, o Senhor **FRANCISCO ORLANDO PEREIRA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 610/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 610/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de março de 2022**, a Senhora **BEATRIZ ALENCAR DO NASCIMENTO**, do cargo de Provimento Temporário de **Assistente, Símbolo DAS-6B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 615/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 615/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 02 de maio de 2022, a Senhora **SONIBELES DE OLIVEIRA SACRAMENTO DOREA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI (Nº 1246/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1246/2022

Dispõe sobre a Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Simões Filho-BA o controle de natalidade de cães e gatos, que será regido de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3º A população deverá ser conscientizada constantemente pelo Poder Público sobre a necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliados, para que se ponha fim a cruel e criminosa prática do abandono de filhotes indesejados.

Art. 4º Caberá à Secretara Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS e à Secretaria Municipal de Saúde - SMS criar, através de parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada, a execução de programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos.

§ 1º Será promovido o programa de mutirões periódicos para a castração gratuita de animais de famílias carentes, sendo observado o cuidado necessário com a assepsia.

§ 2º Veterinários e Professores de Universidades estarão autorizados a participarem do programa.

Art. 5º A esterilização de animais será executada mediante programa em que seja levado em conta:

I - Estudo a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS e pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por intermédio dos setores competentes, que indicará a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face de superpopulação;

II - O quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

III - O tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados junto as comunidades de baixa renda.

Art. 6º Deverá ser desencadeado um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética acerca da guarda responsável de animais domésticos.

Parágrafo único - Será realizada anualmente nas repartições públicas e locais de grande circulação de pessoas uma campanha sobre a posse responsável de animais, com palestras educativas.

Art. 7º É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa por animal, por flagrante ou denúncia comprovada, a ser arbitrada pelo órgão sanitário.

Parágrafo único - Os valores arrecadados serão destinados para o Órgão Municipal responsável por esta fiscalização.

Art. 8º A Municipalidade deve cuidar da execução do programa tratado por esta lei, ouvindo-se as entidades e órgãos representativos de proteção aos animais.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA (Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 013/2022

Convoca os candidatos do processo de Recrutamento de Pessoal para a Secretaria Municipal de Educação nº 01/2021.

A Comissão Especial para Avaliação de Recrutamento de Pessoal para a contratação temporária de excepcional interesse público, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 028/2021, de 19 de abril de 2021:

Resolve

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados no processo de recrutamento de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público nº 01/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 006/2021, consoante anexo único, a comparecerem nos próximos dias 26 e 27 maio de 2022, sendo quinta-feira, das 08h às 12h e 13h às 16h, e sexta-feira das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, no prédio sede desta Prefeitura Municipal, situado na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, Simões Filho-Ba, considerando o cronograma a seguir:

Ordem de Classificação	Data
Professor do Ensino Infantil e Professor do Ensino Fundamental I	Dia 26 e 27/05/2022

Art. 2º. O não comparecimento dos candidatos, ora convocados, na data, local e horário determinados no art. 1º, implicará na eliminação dos mesmos no certame.

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão apresentar, de forma presencial, a documentação comprobatória, em original e cópia simples, prevista no item 11.08, do Edital de Recrutamento nº 01/2021, bem como apresentar-se na data, local e horário indicados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2022.

A Comissão

Portaria nº 028/21, de 19 de abril de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 013/2022

PEDAGOGIA - ENSINO INFANTIL - NÍVEL SUPERIOR – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
121	202101000386	MICHELE ROCHA DOS ANJOS	08/04/1982	10
122	202101000351	MIRELA DA COSTA SILVA	03/05/1983	10
123	202101004405	EMANUELA CAMPOS DOS SANTOS RAMOS	08/03/1984	10
124	202101001425	DÉBORA DO VALE DE SOUZA GOMES	20/08/1985	10
125	202101000678	GIRLENE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	27/09/1988	10
126	202101004287	IANE SILVA SANTOS ROBERTO DE JESUS	17/05/1989	10
127	202101004567	JACKSILIANE DE JESUS SANTOS COSTA	03/06/1989	10
128	202101003437	EDINAILDES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	22/07/1989	10
129	202101005035	CAIANE DOS SANTOS E SANTOS	02/10/1993	10
130	202101003596	FERNANDA PITANGA SOUZA	18/03/1973	9,5
131	202101004175	IVANI NUNES DOS SANTOS	28/09/1975	9,5
132	202101000658	TAISE VERLAINE DOS SANTOS RIBEIRO	11/06/1985	9,5
133	202101004524	DILMA PEREIRA ARAUJO MENDES	20/08/1967	9
134	202101000236	ROSANA OLIVEIRA DE JESUS SOUZA	25/11/1972	9
135	202101000142	CLEUZA RAMOS DOS SANTOS	13/03/1974	9
136	202101001807	ELIENE SOARES PITON	06/12/1975	9
137	202101001424	ANA CLAUDIA SANTOS DA LUZ FERREIRA	25/10/1976	9
138	202101000275	ANA CLAUDIA DE ASSIS SOUZA	30/10/1977	9
139	202101000451	ANTONIA SOUZA NASCIMENTO	13/06/1979	9
140	202101002139	CLELIA DOS SANTOS ALVES	24/09/1979	9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

PEDAGOGIA - FUNDAMENTAL I - NÍVEL SUPERIOR – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
150	202101001723	DAIANE GONÇALVES DE SOUZA	14/12/1989	11
154	202101002224	ANA CRISTINA RAMOS DE JESUS	03/01/1983	10,5
155	202101002135	DEISIANNE SANTOS PEREIRA PINHO	04/06/1984	10,5
156	202101000889	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUZA	02/10/1962	10
157	202101000916	ROSEMARY DOS SANTOS MELO	31/12/1964	10
158	202101002042	ROMILDA MARIA DA CRUZ	22/04/1965	10
159	202101000274	LEILA GONÇALVES CERQUEIRA	25/05/1965	10
160	202101003560	JACIARA REIS SANTOS	21/03/1969	10
161	202101004554	VÂNIA MARIA DA CRUZA MUNIZ	05/08/1972	10
162	202101002480	EDNEIRE DOS SANTOS	30/10/1973	10
163	202101001751	PATRICIA DO SOCORRO DE SENA FONSECA	20/11/1973	10
164	202101001421	SEILDES MARIA DOS SANTOS ALVES	29/09/1974	10
165	202101000959	SORAIA RAMOS	09/03/1975	10
166	202101001771	ROSIVALDA ALVES REIS MARQUES	21/10/1977	10
167	202101003561	GREICELEA REIS SANTOS PEREIRA	29/10/1977	10
168	202101002766	DIVANICE DAMIANA SOARES SILVA	13/02/1978	10
169	202101003567	MARIA EDNEUZA SILVA DOS SANTOS	10/01/1979	10
170	202101004166	DEJANIRA SOUZA DA COSTA	23/05/1980	10
171	202101001599	TATIANA RAMOS DA ROCHA	16/06/1980	10
172	202101003604	AUREA SILVA NEVES	13/02/1981	10
173	202101002955	NOEMI MACEDO SANTOS	01/03/1981	10
174	202101002811	DANIELA CRISTINA ROCHA V.B. SANTOS	09/06/1981	10
175	202101003013	DEISE TATIANA DA SILVA SOUZA	07/12/1981	10
176	202101000752	NAIANA DE JESUS COELHO	07/06/1983	10
177	202101001560	LUDMILA FERREIRA SANTOS	15/07/1983	10
178	202101001553	MARILZA LOPES DOS SANTOS BRITO	02/01/1984	10
179	202101003005	VERÔNICA MARIA DA SILVA ARAUJO	12/06/1986	10
180	202101004219	TAMIRES CAETANO DOS SANTOS CABRAL	13/04/1988	10
181	202101002303	ANA ANGÉLICA ALVES SANTOS	29/11/1996	10

PORTARIA (Nº 026/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2022

Institui Comissão Provisória de Avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, identificar e avaliar bem imóvel localizado na Av. Rocha, s/n, nº métrico 00419, Chácaras de Palmares, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 04.01.093.00344.001, pertencente a Sra. Maria da Conceição Nunes Batista, CPF/MF: 509.995.325-53.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão de que trata o caput do art.1º, é constituída pelo servidores a seguir nominados:

- Ana Lorena Emídio dos Santos – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943979
- Anderson dos Santos Sena – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943981
- Bruno Leonardo Sena Costa – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943980

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 027/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2022

Institui Comissão Provisória de Avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, identificar e avaliar bem imóvel localizado na Rua Juracy de Brito, nº 00112, quadra 02, lote 16, Chácaras de Palmares, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 04.01.114.00485.001, pertencente ao Sr. José Carlos dos Santos Moraes, CPF/MF: 831.180.125-87.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão de que trata o caput do art.1º, é constituída pelo servidores a seguir nominados:

- Ana Lorena Emídio dos Santos – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943979

- Anderson dos Santos Sena – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943981

- Bruno Leonardo Sena Costa – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943980

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2022.

DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 028/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2022

Institui Comissão Provisória de Avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, identificar e avaliar bem imóvel localizado na Rua Maria Bonita, S/N, nº métrico 00132, Cia II, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.04.091.00115.001, pertencente ao Sr. Nilson Carlos Santos Soares, CPF/MF: 949.521.595-15.

PARÁGRAFO ÚNICO – A comissão de que trata o caput do art.1º, é constituída pelo servidores a seguir nominados:

- Ana Lorena Emídio dos Santos – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943979

- Anderson dos Santos Sena – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943981

- Bruno Leonardo Sena Costa – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943980

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
LICITAÇÃO Nº 940633**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Contratação de empresa especializada para aquisição de **UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E HIGIENE**, para atender as necessidades dos pavimentos térreo e 1º (primeiro) andar – Ala Norte da Prefeitura Municipal de Simões Filho - Bahia. Data: **07/06/2022, às 10h00min (horário de Brasília)**. Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 23/05/2022. Elziane Boaventura da Silva – Pregoeira.